

EDITAL N.º 261, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2021, seção 2, página 1, e o que consta no Processo 23305.011782.2021-16, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo para ingresso, no segundo semestre de 2023, nos Cursos Técnicos Concomitantes ou Subsequentes ao Ensino Médio dos Câmpus do IFSP.

Cronograma (Publicações sempre após 20h)	
Publicação do Edital	24/04/2023
Inscrição (preenchimento eletrônico)	24/04 a 14/05
Pedidos de isenção da taxa de inscrição	24/04 a 07/05
Pedidos de atendimento especializado para a prova	24/04 a 14/05
Resultado parcial dos pedidos de isenção	10/05
Recurso contra o resultado parcial dos pedidos de isenção	11/05
Resultado final dos pedidos de isenção	12/05
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	15/05
Resultado parcial dos pedidos de atendimento especializado	15/05
Recurso contra o resultado parcial dos pedidos de atendimento especializado	16/05
Resultado final dos pedidos de atendimento especializado	19/05
Lista preliminar dos inscritos	19/05
Recurso contra a lista preliminar dos inscritos	20/05
Lista final dos inscritos	23/05
Relação candidato/vaga	23/05
Informações para a realização da prova	13/06
Realização da prova	18/06
Divulgação do gabarito	19/06
Recurso contra o gabarito	20/06
Gabarito após recurso	23/06
Resultado preliminar	23/06
Convocação e orientações para banca de heteroidentificação	23/06
Recurso resultado preliminar	24/06
Resultado preliminar banca de heteroidentificação	03/07
Recurso resultado preliminar banca de heteroidentificação	04 a 05/07
Resultado final banca de heteroidentificação	10/07
Resultado final e 1ª convocação para matrícula	10/07
Matrículas 1ª convocação	11 a 13/07

Prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação após análise dos Câmpus

14/07

Depois do prazo máximo para retificação/correção de dados da matrícula em 1ª convocação, para informações sobre eventuais vagas remanescentes, entrar em contato direto com o Câmpus escolhido, conforme contatos da Tabela 6.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do IFSP, por intermédio da Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP).

1.2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico do IFSP: <https://www.ifsp.edu.br/> e na página do processo seletivo: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

1.4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para o câmpus onde deseja estudar, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Atendimento ao Candidato

CÂMPUS	E-mail de atendimento ao candidato
Araraquara	processoseletivo.arg@ifsp.edu.br
Birigui	processoseletivo.bri@ifsp.edu.br
Boituva	processoseletivo.btv@ifsp.edu.br
Bragança Paulista	processoseletivo.bra@ifsp.edu.br
Campinas	processoseletivo.cmp@ifsp.edu.br
Capivari	processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br
Caraguatatuba	processoseletivo.car@ifsp.edu.br
Catanduva	processoseletivo.ctd@ifsp.edu.br
Cubatão	processoseletivo.cbt@ifsp.edu.br
Guarulhos	processoseletivo.gru@ifsp.edu.br
Hortolândia	processoseletivo.hto@ifsp.edu.br
Itapetininga	processoseletivoitape@ifsp.edu.br
Itaquaquecetuba	processoseletivo.itq@ifsp.edu.br
Jacareí	processoseletivo.jcr@ifsp.edu.br
Jundiaí	processoseletivo.jnd@ifsp.edu.br
Piracicaba	processoseletivo.prc@ifsp.edu.br
Pirituba	processoseletivo.pirituba@ifsp.edu.br
Presidente Epitácio	processoseletivo.pep@ifsp.edu.br
Registro	processoseletivo.rgt@ifsp.edu.br
Salto	seletivo.salto@ifsp.edu.br

São Carlos	processoseletivo.scl@ifsp.edu.br
São José Dos Campos	processoseletivo.sjc@ifsp.edu.br
São Paulo	processoseletivotecnico.spo@ifsp.edu.br
Sertãozinho	processoseletivo.srt@ifsp.edu.br
Sorocaba	processoseletivo.sor@ifsp.edu.br
Suzano	processoseletivo.szn@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E VAGAS

- 2.1. Os Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no 2º ou 3º anos do Ensino Médio em outra escola.
- 2.2. Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio são aqueles em que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.
- 2.3. As vagas disponíveis, com o respectivo câmpus e período de oferta, assim como os pré-requisitos específicos para cada curso, constam no ANEXO I.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição envolve quatro momentos obrigatórios:
- 3.1.1. Leitura deste Edital;
 - 3.1.2. Criação do Cadastro no Portal de Processos Seletivos do IFSP;
 - 3.1.3. Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato.
 - 3.1.4. Pagamento da taxa de inscrição, para os não isentos.
- 3.2. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição neste processo, concorrendo a um único curso, de um câmpus onde pretende estudar.

4. DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. No período de **24/04/2023 (00:00) a 14/05/2023 (23:59)**, o candidato deverá preencher o Cadastro, o Formulário de Inscrição e o Perfil do Candidato, disponíveis no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>
- 4.2. Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item acima (4.1).
- 4.3. No Portal de Processos Seletivos, o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IFSP.
- 4.4. Como o Portal mantém cadastros já realizados, candidatos cadastrados em processos anteriores deverão apenas atualizar os dados necessários, preencher o Formulário de Inscrição e

o Perfil do Candidato.

4.5. Para se cadastrar no Portal é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, preferencialmente Gmail, pois é imprescindível para a ativação do cadastro e para o resgate da senha de acesso.

4.6. **No formulário de inscrição é OBRIGATÓRIO informar o CPF do próprio candidato.**

4.7. As etapas para a Criação do Cadastro são:

4.7.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

4.7.2. Escolher, no menu superior, a opção Cadastrar-se;

4.7.3. No formulário, preencher os dados de Identificação;

4.7.4. Conferir as informações, principalmente o CPF do candidato e o e-mail, e escolher Continuar;

4.7.5. Por fim, verificar a mensagem enviada ao e-mail cadastrado para ativar a conta e acessar o Portal.

4.8. As etapas para o preenchimento do Formulário de Inscrição e do Perfil do Candidato são:

4.8.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

4.8.2. Escolher, no menu superior, a opção Entrar;

4.8.3. Preencher corretamente o CPF e a senha, e Acessar o sistema;

4.8.4. Na área Inscrições Abertas, localizar o Edital N°261, de 20 de abril de 2023, e clicar em Mais Informações;

4.8.5. Escolher as opções Fazer Inscrição e Iniciar Inscrição;

4.8.6. Escolher o Câmpus onde deseja estudar em Selecionar Oferta;

4.8.7. Escolher o curso no qual deseja estudar em Ofertas Disponíveis;

4.8.8. Conferir as informações e Continuar;

4.8.9. Com atenção, ler e preencher as informações sobre as Ações Afirmativas;

4.8.10. Preencher as informações sobre o Perfil do Candidato, e Avançar;

4.8.11. Por fim, atestar que os dados são verdadeiros e escolher Enviar Inscrição.

4.8.12. Na tela de conclusão da inscrição, ler atentamente as informações e anotar o Número da Inscrição.

4.9. Após concluir a inscrição, para visualizar os dados informados, o candidato deve acessar o Portal, escolher a opção Minhas Inscrições e Visualizar.

4.10. Durante o período de preenchimento eletrônico (item 4.1), a inscrição poderá ser cancelada e refeita, sendo válida a última inscrição confirmada pelo candidato.

4.11. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar as informações confirmadas.

4.12. As etapas para Cancelar uma inscrição são:

4.12.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

- 4.12.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 4.12.3. Visualizar a inscrição que deseja cancelar;
 - 4.12.4. Rolar a página para encontrar a opção Cancelar Inscrição;
 - 4.12.5. Declarar a ciência sobre a decisão e Confirmar.
- 4.13. A Lista Preliminar de Inscrições será divulgada dia 19/05/2023, após as 20h, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> .
- 4.14. No dia 20/05/2023, o candidato que teve seu requerimento de inscrição indeferido poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 4.15. A Lista Final de Inscrições será divulgada dia 23/05/2023, após as 20h, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> , contra a qual não caberá mais recursos.
- 4.16. O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.
- 4.17. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 4.18. De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado de acordo com sua identidade de gênero e pelo NOME SOCIAL no âmbito do IFSP. Para tanto, deverá entregar, no período de matrícula, o formulário constante no ANEXO II.
- 4.19. No ato de inscrição e na realização da prova, será considerado o nome que consta no documento de identificação do candidato.
- 4.20. O IFSP não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1. Além da condição de Pessoa com Deficiência, o Atendimento Especializado envolve necessidades temporárias, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência, caracterizadas como mobilidade reduzida, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idosos, gestantes, lactantes, pessoa com criança de colo e obeso.
- 5.2. O candidato que necessite de condições especiais para realizar a prova deverá solicitar, após realizar a inscrição, entre os dias 24/04/2023 (00:00) e 14/05/2023 (23:59), o tipo de atendimento de que necessita.
- 5.3. As etapas para solicitar atendimento especializado são:
- 5.3.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
 - 5.3.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;

- 5.3.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar atendimento especializado;
 - 5.3.4. Rolar a página para encontrar a opção Atendimento Especializado;
 - 5.3.5. Com atenção, ler as informações e selecionar as opções de perfil e o atendimento necessário;
 - 5.3.6. Enviar, obrigatoriamente, pelo menos um documento comprobatório;
 - 5.3.7. Nas observações, descrever o motivo da solicitação de atendimento especializado;
 - 5.3.8. Por fim, Confirmar a solicitação.
- 5.4. Para comprovar o pedido do atendimento especializado, o candidato deverá enviar o laudo médico original ou cópia autenticada ou atestado médico ou carteirinha PCD.
- 5.5. O laudo médico e os outros documentos comprobatórios deverão estar legíveis, sob pena de não serem considerados.
- 5.6. O tempo para a realização da prova objetiva, conforme a deficiência e/ou necessidade indicada pelo candidato, poderá ser diferente dos demais candidatos, desde que requerido e justificado, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.
- 5.7. O tempo extra máximo para realizar a prova é de 1 hora.
- 5.8. No dia 15/05/2023, após as 20h, a Lista Preliminar de Atendimento Especializado para realizar a prova será divulgada na página do processo seletivo do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Se o candidato estiver com o status de pedido deferido, significa que seu atendimento foi aprovado. Se o status estiver indeferido, seu pedido foi negado.
- 5.9. No dia 16/05/2023, o candidato que teve seu pedido indeferido, poderá interpor recurso. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 5.10. Será indeferida a solicitação de recurso que não seguir estas orientações ou não possuir uma explicação objetiva e fundamentada.
- 5.11. O candidato que, no período estipulado, não declarar necessidade de atendimento especializado ou aquele que declarar e não atender ao solicitado, não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas a dos demais candidatos.
- 5.12. No caso de lactante, a candidata deverá apresentar a certidão de nascimento do recém-nascido ou atestado médico que declare que o nascimento está previsto antes do dia de realização da prova.
- 5.13. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, que deverá apresentar um documento de identidade, conforme item 9.7. O acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 5.14. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- 5.15. O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular;
- 5.16. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal feminina e

também pelo acompanhante responsável pela criança; entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;

5.17. A candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

5.18. A divulgação da Lista Final de Atendimento Especializado para a realização da prova acontecerá dia 17/05/2023, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra a qual não caberá mais recursos.

6. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Tabela 2 – Valor da Taxa de Inscrição

Cursos	Valor
Técnico Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio	R\$20,00

6.1. Após concluir a inscrição, para garantir a realização da prova, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa até o dia 15/05/2023. Após este prazo, o pagamento não será aceito, em hipótese alguma.

6.2. As etapas para pagar a taxa de inscrição são:

6.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;

6.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;

6.2.3. Visualizar a inscrição que deseja pagar;

6.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Pagar Taxa de Inscrição;

6.2.5. Com atenção, ler as informações e selecionar a opção Prosseguir para o pagamento;

6.2.6. Selecionar a forma de pagamento: Pix, Cartão de Crédito ou GRU;

6.2.7. Por fim, realizar o pagamento de acordo com a opção escolhida.

6.3. Na opção Boleto - Guia de Recolhimento da União/GRU, o pagamento é feito exclusivamente no Banco do Brasil. Neste caso, as informações da GRU deverão ser digitadas de maneira exata.

6.4. Só será considerado válido o Boleto/GRU emitido pelo Portal de Processos Seletivos do IFSP (<https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>), devidamente identificado por layout do IFSP, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo site da Receita Federal e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

6.5. A inscrição somente será efetivada após o pagamento e a confirmação da quitação pelo Banco.

6.6. O pagamento da inscrição terá validade apenas para o presente processo seletivo e, uma vez pago, não será devolvido em hipótese alguma.

- 6.7. A partir de 19/05/2023, o candidato deverá acessar sua área restrita, no Portal de Processos Seletivos, para verificar a situação de sua inscrição e imprimir a ficha de confirmação.
- 6.8. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal ter atenção ao horário bancário.
- 6.9. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recolhimentos do valor de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 6.10. Pagamentos com valores diferentes dos mencionados acima (R\$ 20,00 - para os Cursos Técnicos Concomitantes e Subsequentes ao Ensino Médio) não serão considerados e a inscrição não será efetivada.
- 6.11. Por segurança, o candidato deverá imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 6.12. O IFSP não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos: possuir renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (renda menor ou igual a R\$1.953,00) por pessoa e ter cursado o ensino fundamental integralmente em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.
- 7.2. No período de 24/04/2023 a 07/05/2023, o candidato que desejar a isenção da taxa de inscrição deverá seguir as etapas:
- 7.2.1. Acessar o Portal, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
 - 7.2.2. Escolher, no menu superior, a opção Minhas Inscrições;
 - 7.2.3. Visualizar a inscrição para a qual deseja solicitar a isenção da taxa;
 - 7.2.4. Rolar a página para encontrar a opção Isenção da Taxa de Inscrição;
 - 7.2.5. Com atenção, ler as informações e seguir as instruções;
 - 7.2.6. Por fim, escolher a opção Confirmar.
- 7.3. Para comprovar o ensino fundamental em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada, deverá ser enviado documento oficial da escola de origem, como histórico escolar ou declaração, que ateste a situação.
- 7.4. Para comprovar a renda familiar (renda menor ou igual a R\$1.953,00 por pessoa), deverão ser enviados documentos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023, além do documento de identificação de cada membro familiar com 18 anos ou mais. No caso de o membro não ter recebido nenhuma renda, deverá ser enviada a declaração disponível no ANEXO IV.

- 7.5. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado.
- 7.6. Caso o pedido seja DEFERIDO (ACEITO), a inscrição será automaticamente efetivada, sem a necessidade de pagamento.
- 7.7. Caso o pedido seja INDEFERIDO (NÃO ACEITO), o candidato deverá pagar a inscrição de acordo com o item 6.2.
- 7.8. O Resultado Parcial dos pedidos de Isenção será divulgado a partir das 20h do dia 10/05/2023, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 7.9. No dia 11/05/2023, o candidato que teve a solicitação de isenção indeferida poderá interpor Recurso contra a Relação Preliminar dos Candidatos Isentos, com a apresentação dos motivos de discordância. Para tanto, deverá visualizar a sua inscrição no Portal, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 7.10. O Resultado Final dos Pedidos de Isenção será divulgado dia 12/05/2023, após as 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, contra o qual não caberá mais recursos.
- 7.11. Valores referentes à GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em casos nos quais o candidato tenha sido contemplado com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSP.
- 7.12. Não serão fornecidas informações sobre as listas de candidatos contemplados com o benefício da isenção por telefone, carta, e-mail ou fax.

8. DA DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

8.1. Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 09, de 05 de maio de 2017, 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que estudaram o Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição.

Tabela 3 – Distribuição das vagas

Total de Vagas	Ampla Concorrência	L 1	L 2	L 3	L 4	L 5	L 6	L 7	L 8
20	10	2	1	2	1	1	1	1	1
40	20	4	3	4	3	2	2	1	1
80	40	8	6	8	6	4	4	2	2

8.2. A concorrência às vagas reservadas é feita de acordo com as respostas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição. Candidatos que atendam às exigências para essa forma de ingresso, cujas respostas fornecidas não os identificarem às vagas reservadas, concorrerão

apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

8.3. Características das vagas disponíveis:

8.3.1. Ampla Concorrência (Geral) - vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que têm direito às vagas reservadas, cuja ocupação será baseada na classificação obtida por meio de prova;

8.3.2. Lista 1 (EP + Renda) – L1 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2023;

8.3.3. Lista 2 (EP + Renda + PPI) – L2 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2023; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

8.3.4. Lista 3 (EP) – L3 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;

8.3.5. Lista 4 (EP + PPI) – L4 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e se autodeclara preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010;

8.3.6. Lista 5 (EP + Renda + PCD) – L5 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2023; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

8.3.7. Lista 6 (EP + PCD) – L6 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

8.3.8. Lista 7 (EP + Renda + PPI + PCD) – L7 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 vigente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2023; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

8.3.9. Lista 8 (EP + PPI + PCD) – L8 – vagas para quem estudou, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; autodeclara-se preto, pardo ou indígena, segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010; e é pessoa com deficiência (de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/15), segundo percentual de 22,6% da população do Estado de São Paulo, apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

8.4. Tendo em vista a perspectiva inclusiva, os candidatos poderão concorrer em mais de uma

lista, desde que atendam aos pré-requisitos exigidos.

8.5. Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, o ensino fundamental em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

8.6. Candidatos que estudaram em escolas públicas fora do Brasil também não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

8.7. As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino. Portanto, candidatos que tenham cursado o ensino fundamental nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

8.8. Os candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas deverão participar de Banca de Heteroidentificação com critérios fenotípicos, cujas orientações serão divulgadas a partir do dia 23/06/2023, juntamente com o Resultado Preliminar.

8.9. O candidato que for convocado para a Banca de Heteroidentificação e não realizar os procedimentos previstos no documento publicado no dia 23/06/2023 deixará de concorrer às vagas para estudantes de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, passando a concorrer apenas às vagas para estudantes de escolas públicas e às vagas para ampla concorrência.

8.10. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a que se enquadra nas seguintes categorias:

8.10.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

8.10.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

8.10.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

8.10.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- A. Comunicação;
- B. Cuidado pessoal;
- C. Habilidades sociais;
- D. Utilização dos recursos da comunidade;
- E. Saúde e segurança;

- F. Habilidades acadêmicas;
- G. Lazer e
- H. Trabalho.

8.10.5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

8.11. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

8.12. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, além de ter estudado, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência.

8.13. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no ANEXO III.

8.14. A veracidade das informações prestadas é de total responsabilidade do candidato e/ou seus responsáveis.

8.15. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá por meio de prova, constituída por 30 questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

9.2. As questões contemplarão conhecimentos de Língua Portuguesa e Matemática de acordo com conteúdos trabalhados do 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental, conforme definido pela Base Nacional Comum Curricular.

Tabela 4 – Estrutura da Prova

Disciplinas	Quantidade de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	1	15
Matemática	15	1	15
Total Geral de Pontos			30

9.3. **As provas serão realizadas no dia 18/06/2023**, na mesma cidade, ou município da mesma região, da localização do câmpus escolhido na inscrição, e terá duração de 3 horas.

9.4. Caso algum curso tenha o número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, os candidatos inscritos não serão convocados para a prova e estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

- 9.5. O horário e o local da prova serão divulgados no dia 13/06/2023, após as 20h, no Portal de Processos Seletivos do IFSP: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> ;
- 9.6. Para evitar imprevistos, os candidatos devem chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.
- 9.7. Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica transparente de tinta preta, lápis preto, borracha, assim como apresentar UM dos seguintes documentos pessoais de identificação, ORIGINAL, com foto:
- 9.7.1. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
 - 9.7.2. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar.
 - 9.7.3. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
 - 9.7.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
 - 9.7.5. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
 - 9.7.6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 9.7.7. Passaporte brasileiro.
- 9.8. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, como documento de identificação. É OBRIGATÓRIO apresentar o documento ORIGINAL.
- 9.9. O documento de identificação ORIGINAL que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.
- 9.10. O candidato poderá apresentar o documento digital, desde que dentro dos aplicativos oficiais e antes do ingresso na sala de aplicação de prova.
- 9.11. Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que serão retidos (a cópia do Boletim de Ocorrência Policial e uma foto 3x4) pelo coordenador de prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia) e a foto 3x4 recente será impedido de realizar a prova.
- 9.12. Por serem destinados a outros fins, não serão aceitos como documentos de identificação:
- 9.12.1. Carteira estudantil de entidade representativa (UMES, UBES etc.);
 - 9.12.2. Certidão de nascimento e/ou de casamento;
 - 9.12.3. Título de eleitor;
 - 9.12.4. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;
 - 9.12.5. Carteira de Reservista com ou sem foto;
 - 9.12.6. Crachá ou identidade funcional de instituição privada.

9.13. No dia da prova, o candidato receberá o caderno com as questões e uma Folha de Respostas, contendo seu nome, opção do curso e o número de inscrição, cujo preenchimento é de sua responsabilidade e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, visto que é o único documento válido para a correção eletrônica.

9.14. Na Folha de Respostas:

9.14.1. Todas as informações devem ser escritas pelo candidato com a caneta preta;

9.14.2. Não será computada questão escrita a lápis ou com rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta;

9.14.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

9.15. Em hipótese alguma haverá a substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.16. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora de permanência mínima.

9.17. Durante a prova, é proibida qualquer forma de consulta.

9.18. Durante a permanência do candidato nas dependências do local de prova, é proibido o uso dos seguintes materiais ou equipamentos:

9.18.1. Régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;

9.18.2. Dispositivos eletrônicos de qualquer natureza que não sejam indispensáveis para o suporte à vida do candidato como, por exemplo, marca-passos e similares;

9.18.3. Smartwatch ou similares;

9.18.4. Radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar;

9.18.5. Chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros ou outro acessório que dificulte a identificação do candidato e/ou que cubram as orelhas.

9.19. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, entre os indicados no item anterior, deverá desligá-lo e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até sua saída do local de realização das provas.

9.20. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala para que um fiscal volante o acompanhe no trajeto, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

9.21. Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para candidatas lactantes.

9.22. O candidato será eliminado do presente processo seletivo se:

9.22.1. Não cumprir o disposto neste edital;

9.22.2. Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões;

9.22.3. Não comparecer ao local determinado para realizar a prova;

- 9.22.4. Não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos;
 - 9.22.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - 9.22.6. Sair da sala sem autorização ou desacompanhado do fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;
 - 9.22.7. Deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas;
 - 9.22.8. Não entregar a sua Folha de Respostas ao término da prova;
 - 9.22.9. For surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato ou com terceiros;
 - 9.22.10. Ausentar-se do prédio antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 9.23. Detectada a tentativa ou fraude, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil e/ou criminal.
- 9.24. Ao término da prova, o candidato poderá levar seu caderno de questões.
- 9.25. O IFSP não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

10. DO GABARITO

- 10.1. O gabarito oficial da prova será divulgado, após as 20h, no dia 19/06/2023, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 10.2. No dia 20/06/2023, o candidato que queira interpor Recurso Contra o Gabarito deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.
- 10.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, com argumentos fundamentados com lógica, consistência e instruídos com material bibliográfico.
- 10.4. Os recursos serão analisados pela Comissão Central de Ingresso Estudantil (CCIEST), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultado em 23/06/2023, após às 20h, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.
- 10.5. Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Os candidatos serão classificados por curso, turno e câmpus escolhido, em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a nota final obtida.
- 11.2. Se ocorrer empate na classificação final, prevalecerá, nesta ordem, o candidato que:
- 11.2.1. for idoso na forma da Lei N°10.741/03;
 - 11.2.2. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Língua Portuguesa;

11.2.3. obtiver maior número de acertos no grupo de questões da área de Matemática;

11.2.4. tiver maior idade

12. DOS RESULTADOS

12.1. A divulgação dos resultados não significa convocação para matrícula.

12.2. O Resultado Preliminar das provas, com o nome do candidato, a opção de inscrição e a pontuação será divulgado dia 23/06/2023, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

12.3. No dia 24/06/2023, das 00h00 às 23h59, o candidato que queira interpor Recurso contra o Resultado Preliminar deverá visualizar a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, escolher a opção Recurso e seguir as orientações.

12.4. Os recursos contra o Resultado Preliminar serão analisados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP), que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultados em 10/07/2023, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>.

12.5. O Resultado Final das provas, com o nome de todos os candidatos inscritos, o número e a opção de inscrição, inclusive a solicitação por Reserva de Vaga, por curso e turno, em ordem decrescente de pontuação será divulgado dia 10/07/2023, no endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, cujas informações serão consideradas de caráter público, tendo em vista a lisura do processo, de acordo com a Lei da Transparência.

12.6. Não serão fornecidas informações a respeito das listas de resultados por telefone, carta, email ou fax.

13. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULA

13.1. A 1ª Convocação para Matrícula será divulgada dia 10/07/2023, no endereço eletrônico do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, obedecendo à divisão de vagas constante na Tabela 3, e conterà o nome dos candidatos selecionados, por curso e turno, de acordo com o número de vagas ofertadas.

13.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas para Ampla Concorrência (item 8.3.1.), de acordo com a classificação obtida, independentemente do direito às vagas reservadas.

13.3. Em seguida, serão convocados os candidatos que têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na seguinte ordem:

13.3.1. Para quem estudou o Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras; com renda bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 referente aos três meses anteriores à data de inscrição, isto é, janeiro, fevereiro e março de 2023:

A. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

a. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 7);

- b. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 2).
- B. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - a. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 5);
 - b. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 1).

13.3.2. Para quem estudou o Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, independentemente de renda:

- A. Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - a. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 8);
 - b. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 4).
- B. Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 - a. Que sejam pessoas com deficiência (Lista 6);
 - b. Que não sejam pessoas com deficiência (Lista 3).

13.4. Caso algum curso, após a realização das provas, venha a ter o número de inscrições menor ou igual à quantidade de vagas, em virtude de não comparecimento no dia de aplicação da prova, os candidatos que realizaram a prova para este curso estarão automaticamente habilitados para a realização da matrícula em ampla concorrência, ou seja, sem a necessidade de se garantir a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, cuja convocação acontecerá de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

13.5. A existência de vagas em uma determinada lista e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilitam a convocação de candidatos de outras listas de concorrência, a partir da seguinte ordem:

Na falta de	L7	L2	L5	L1	L8	L4	L6	L3
C O N V O C A R	L2	L1	L1	L2	L4	L2	L3	L1
	L5	L7	L7	L7	L7	L7	L5	L4
	L1	L5	L2	L5	L6	L8	L7	L6
	L8	L4	L8	L4	L5	L1	L8	L8
	L6	L8	L6	L8	L2	L5	L2	L2
	L4	L6	L4	L6	L1	L6	L1	L5
	L3	L3	L3	L3	L3	L3	L4	L7
	Ampla							

13.6. Após as matrículas da 1ª Convocação, os Câmpus procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

13.7. A primeira convocação para a matrícula será publicada no portal do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. As demais convocações serão publicadas no site do câmpus que o candidato se inscreveu, conforme o endereço eletrônico abaixo:

Tabela 5 – Sites dos Câmpus

CÂMPUS	Endereço Eletrônico
Araraquara	https://www.arq.ifsp.edu.br/
Birigui	https://bri.ifsp.edu.br/portal2/
Boituva	https://btv.ifsp.edu.br/
Bragança Paulista	https://bra.ifsp.edu.br/
Campinas	https://portal.cmp.ifsp.edu.br/
Capivari	https://cpv.ifsp.edu.br/
Caraguatatuba	https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/
Catanduva	https://ctd.ifsp.edu.br/portal/
Cubatão	https://cvt.ifsp.edu.br/
Guarulhos	http://portal.ifspguarulhos.edu.br/
Hortolândia	https://hto.ifsp.edu.br/institucional/
Itapetininga	https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/
Itaquaquecetuba	https://portais.ifsp.edu.br/itq/
Jacareí	https://jcr.ifsp.edu.br/
Jundiaí	https://jnd.ifsp.edu.br/portal/
Piracicaba	https://prc.ifsp.edu.br/
Pirituba	https://ptb.ifsp.edu.br/
Presidente Epitácio	https://pep.ifsp.edu.br/
Registro	https://rgt.ifsp.edu.br/portal/
Salto	https://slt.ifsp.edu.br/
São Carlos	https://scl.ifsp.edu.br/
São José Dos Campos	https://sjc.ifsp.edu.br/portal/
São Paulo	https://spo.ifsp.edu.br/
Sertãozinho	https://srt.ifsp.edu.br/
Sorocaba	https://sor.ifsp.edu.br/
Suzano	http://szn.ifsp.edu.br/portal2/

13.8. Esgotada a lista de candidatos classificados, os Câmpus terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

13.9. Os candidatos não convocados na 1ª Convocação deverão acompanhar os endereços eletrônicos dos Câmpus (Tabela 5), para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

14. DAS MATRÍCULAS

14.1. As matrículas obedecerão à ordem de convocação dos candidatos.

14.2. Os horários e os procedimentos para a realização das matrículas em 1ª Convocação serão divulgados dia 10/07/2023, no endereço eletrônico do IFSP do processo seletivo <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>, no documento: “1ª Convocação para Matrícula”.

14.3. As matrículas da 1ª Convocação acontecerão no período de 11 a 13/07/2023. O candidato poderá realizar a alteração dos seus dados apenas quando esta for solicitada por e-mail, após a análise da matrícula por parte do Campus, cujo prazo máximo será até 14/07/2023.

14.4. Para realização da matrícula, todos os candidatos convocados deverão, primeiramente, criar o seu cadastro na plataforma: <https://www.gov.br/pt-br>.

14.5. A criação do cadastro nesta plataforma garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo.

14.6. Para saber mais sobre esse procedimento de criação do cadastro, acesse: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/> e tire suas dúvidas.

14.7. Para realizar a matrícula, é imprescindível que o candidato convocado tenha feito a sua inscrição no Portal de Processos Seletivos do IFSP, no endereço processoseletivo.ifsp.edu.br, e na plataforma GOV.BR, com o número do seu próprio CPF, conforme prevê o item 4.6 do presente edital.

14.8. A 1ª Chamada para matrícula será publicada no portal do processo seletivo, no endereço <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Após a 1ª Chamada para Matrícula, toda divulgação referente às próximas chamadas e os procedimentos das mesmas, serão divulgados no site do câmpus para o qual o candidato se inscreveu, conforme Tabela 5. É responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente o site do câmpus para o qual está concorrendo, após a 1ª chamada.

14.9. No ato do envio da documentação no sistema GOV.BR, os candidatos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar original, ou cópia autenticada em cartório, do laudo médico, contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

14.10. Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que comprovarem as informações descritas no formulário de inscrição, entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes nas tabelas do ANEXO I.

14.11. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas, após a entrega da documentação para matrícula, conforme ANEXO III, terão seus documentos avaliados por equipe multiprofissional do IFSP, tendo desta forma sua matrícula condicionada ao resultado da avaliação.

14.12. Caso o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da matrícula, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão fornecida pela secretaria, ou setor equivalente, da instituição de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais.

14.13. Os estudantes que estão concorrendo às vagas reservadas devem apresentar a declaração citada no item anterior com as informações pertinentes que comprovem a integralidade da escolaridade cursada em Instituição Pública de Ensino.

14.14. O estudante que apresentar a declaração de solicitação de documentos poderá frequentar as aulas, tendo a efetivação de sua matrícula no IFSP condicionada à entrega do documento final no prazo estabelecido em declaração, sob pena de perda da vaga.

14.15. O não envio da documentação constante do ANEXO III pelo candidato convocado, ou pelo seu responsável ou representante legal, no período da matrícula e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no documento de convocação para matrícula, será

considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

15. DO RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

15.1. Nos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso em face à decisão poderão fazê-lo, por solicitação fundamentada e com documentação comprobatória, por meio de requerimento junto ao Câmpus ofertante do curso para o qual foi realizada a inscrição, endereçada à Comissão de Matrícula, em endereço constante na tabela abaixo:

Tabela 6 – E-mail de Matrícula

Câmpus	E-mails informações matrícula
Araraquara	matricula.arq@ifsp.edu.br
Birigui	matricula.bri@ifsp.edu.br
Boituva	matricula.btv@ifsp.edu.br
Bragança Paulista	matricula.bra@ifsp.edu.br
Campinas	matricula.cmp@ifsp.edu.br
Capivari	matricula.cpv@ifsp.edu.br
Caraguatatuba	matricula.car@ifsp.edu.br
Catanduva	matricula.ctd@ifsp.edu.br
Cubatão	matricula.cbt@ifsp.edu.br
Guarulhos	matricula.gru@ifsp.edu.br
Hortolândia	matricula.hto@ifsp.edu.br
Itapetininga	matricula.itp@ifsp.edu.br
Itaquaquecetuba	matricula.itq@ifsp.edu.br
Jacareí	matricula.jcr@ifsp.edu.br
Jundiaí	matricula.jnd@ifsp.edu.br
Piracicaba	matricula.prc@ifsp.edu.br
Pirituba	matricula.ptb@ifsp.edu.br
Presidente Epitácio	matricula.pep@ifsp.edu.br
Registro	matricula.rgt@ifsp.edu.br
Salto	matricula.slt@ifsp.edu.br
São Carlos	matricula.scl@ifsp.edu.br
São José Dos Campos	matricula.sjc@ifsp.edu.br
São Paulo	matricula.spo@ifsp.edu.br
Sertãozinho	matricula.srt@ifsp.edu.br
Sorocaba	matricula.sor@ifsp.edu.br
Suzano	matricula.szn@ifsp.edu.br

15.2. Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pelo Diretor Educacional do

câmpus ou equivalente, constituindo-se em única e última instância.

15.3. Para saber o resultado, os candidatos deverão realizar contato com o câmpus de abertura do requerimento, para solicitar o processo, em 03 (três) dias úteis, subseqüentes ao início da solicitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.2. A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer informação do formulário de inscrição, apurado até o ato da matrícula, acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, a perda da vaga.

16.3. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2023.

16.4. Nos endereços eletrônicos dos Câmpus (Tabela 5) e no portal do processo seletivo do IFSP <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/> serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

16.5. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria de Gestão Acadêmica e Processo Seletivo (DGAP) e pela Pró Reitoria de Ensino.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

Silmário Batista do Santos
Reitor – IFSP

**ANEXO I
MAPA DE OFERTA**

CÂMPUS ARARAQUARA											
TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO											
Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Mecatrônica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<p>WhatsApp: (11) 98781-0008</p> <p>E-mail: processoseletivo.arq@ifsp.edu.br</p> <p>Contatos: https://www.arq.ifsp.edu.br/contato</p>											

CÂMPUS BIRIGUI											
TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO											
Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Administração	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.											
<p>WhatsApp: (11) 98781-0008</p> <p>E-mail: processoseletivo.bri@ifsp.edu.br</p> <p>Contatos: https://bri.ifsp.edu.br/index.php/contato</p>											

CÂMPUS BOITUVA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Administração	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Técnico em Administração	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Técnicos em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.btv@ifsp.edu.br

Contatos: <https://btv.ifsp.edu.br/index.php/contato>

CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Mecatrônica	4 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Técnico em Mecatrônica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.bra@ifsp.edu.br

Contatos: <https://bra.ifsp.edu.br/contato>

CÂMPUS CAMPINAS**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Eletroeletrônica	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Técnico em Informática	3 semestres	Matutino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.cmp@ifsp.edu.br

Contatos: <https://portal.cmp.ifsp.edu.br/index.php/contato>

CÂMPUS CAPIVARI**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Química	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.capivari@ifsp.edu.br

Contatos: <https://cpv.ifsp.edu.br/contato-e-localizacao>

CÂMPUS CARAGUATATUBA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Administração	2 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Técnico em Informática para Internet	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.car@ifsp.edu.br

Contatos: <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/contatos>

CÂMPUS CATANDUVA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Fabricação Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.ctd@ifsp.edu.br

Contatos: <https://ctd.ifsp.edu.br/index.php/fale-conosco>

CÂMPUS CUBATÃO**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.cbt@ifsp.edu.br

Contatos: <https://cbt.ifsp.edu.br/>

CÂMPUS GUARULHOS**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Automação Industrial	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.gru@ifsp.edu.br

Contatos: <http://gru.ifsp.edu.br/index.php/contato.html>

CÂMPUS HORTOLÂNDIA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	3 semestres	Noturno	10	2	1	2	1	1	1	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.hto@ifsp.edu.br

Contatos: <https://hto.ifsp.edu.br/portal/index.php/ifsp-institucional/ifsp-fale-conosco>

CÂMPUS ITAPETINGA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Edificações	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Eletromecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Informática	4 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivoitape@ifsp.edu.br

Contatos: <https://itp.ifsp.edu.br/index.php/contato-e-localizacao>

CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.itq@ifsp.edu.br

Contatos: <https://itq.ifsp.edu.br/index.php/component/content/article/2-uncategorised/698-setores-teste>

CÂMPUS JACAREÍ**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Administração	2 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Design de Interiores	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.jcr@ifsp.edu.br

Contatos: <https://jcr.ifsp.edu.br/index.php/contato-e-localizacao>

CÂMPUS JUNDIAÍ**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Comércio	2 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.jnd@ifsp.edu.br

Contatos: <https://jnd.ifsp.edu.br/contatos-e-localizacao>

CÂMPUS PIRACICABA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.prc@ifsp.edu.br

Contatos: <https://prc.ifsp.edu.br/index.php/contato>

CÂMPUS PIRITUBA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Administração	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.pirituba@ifsp.edu.br

Contatos: <https://ptb.ifsp.edu.br/>

CÂMPUS PRESIDENTES EPITÁCIO**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas									
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	
Técnico em Comércio	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	
Técnico em Design de Interiores	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1	

Pré-requisitos: cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.pep@ifsp.edu.br

Contatos: <https://pep.ifsp.edu.br/index.php/contato>

CÂMPUS REGISTRO**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Logística	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.rgt@ifsp.edu.br

Contatos: <https://rgt.ifsp.edu.br/portal/fale-conosco>

CÂMPUS SALTO**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Administração	2 semestres	EAD	40	8	6	8	6	4	4	2	2
Técnico em Automação Industrial	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Informática	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: seletivo.salto@ifsp.edu.br

Contatos: <https://slt.ifsp.edu.br/index.php/contato>

CÂMPUS SÃO CARLOS**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Manutenção Aeronáutica em Célula	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Manutenção Aeronáutica em Grupo Motopropulsor	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Qualidade	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.scl@ifsp.edu.br

Contatos: <https://scl.ifsp.edu.br/index.php/contato-e-localizacao.html>

CÂMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Eletrotécnica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Mecânica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.sjc@ifsp.edu.br

Contatos: <https://sjc.ifsp.edu.br/dados-abertos>

CÂMPUS SÃO PAULO**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Edificações	4 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Edificações	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Eletrotécnica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Serviços de Restaurante e Bar	4 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivotecnico.spo@ifsp.edu.br

Contatos: <https://spo.ifsp.edu.br/contato>

CÂMPUS SERTÃOZINHO

TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Cervejaria*	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Eletrônica	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Marketing	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

* Obrigatório ter mais de 18 anos até a data de matrícula

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.srt@ifsp.edu.br

Contatos: <https://srt.ifsp.edu.br/como-chegar>

CÂMPUS SOROCABA**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Administração	3 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Mecatrônica	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.sor@ifsp.edu.br

Contatos: <https://sor.ifsp.edu.br/index.php/contato>

CÂMPUS SUZANO**TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO**

Curso	Duração	Turno	Número de vagas								
			Ampla Concorrência	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8
Técnico em Administração	3 semestres	Vespertino	20	4	3	4	3	2	2	1	1
Técnico em Automação Industrial	4 semestres	Noturno	20	4	3	4	3	2	2	1	1

Pré-requisitos: Cursando o 2º ou 3º ano ou conclusão do Ensino Médio.

WhatsApp: (11) 98781-0008

E-mail: processoseletivo.szn@ifsp.edu.br

Contatos:

http://szn.ifsp.edu.br/portal2/index.php?option=com_content&view=article&id=2669&catid=63&Itemid=319

NÚMEROS TOTAIS	
CÂMPUS	26
CURSOS	50
VAGAS	2.020

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG: _____ , UF emissor _____ ,
TELEFONE: () _____ , CELULAR: () _____ ,
Endereço: _____ , nº _____ ,
Bairro: _____ , Cidade: _____ ,
Estado: _____ , CEP _____ , participante do Processo
Seletivo do IFSP, EDITAL nº 261/2023, Câmpus _____ ,
para o curso _____ ,
número de inscrição _____ , **SOLICITO a**
inclusão e uso do nome social: _____ .

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Esse requerimento deverá ser entregue no campus ofertante do curso para o qual se inscreveu, durante a efetivação da sua matrícula, de acordo com o Capítulo 4 do Edital.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____ .

Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO I;
- b) Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio e/ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio ou Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Concomitantes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em instituição pública de ensino;

Cursos Subsequentes - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental integralmente em instituição pública de ensino;

Cursos Subsequentes ou Concomitantes - ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho declarando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

"DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis."

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.953,00

No ato da matrícula, o candidato deverá anexar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023** do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2023**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de

- trabalho e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, **janeiro, fevereiro e março de 2023**;
- b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.953,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

Para o candidato com deficiência, além dos documentos anteriores, se faz obrigatório a apresentação do **Laudo Médico original**, com data de emissão de no máximo um ano em relação ao período de matrícula, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**, sendo emitido por um médico especialista na respectiva enfermidade.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR O NÃO RECEBIMENTO DE RENDA

Eu, _____, data de nascimento: ____ / ____ / ____ ,
CPF _____ , RG: _____ , UF emissor _____ ,
TELEFONE: () _____ , CELULAR: () _____ ,
Endereço: _____ , nº _____ ,
Bairro: _____ , Cidade: _____ ,
Estado: _____ , CEP _____ , participante do Processo
Seletivo do IFSP, EDITAL nº 261/2023, Câmpus _____ ,
para o curso _____ ,
número de inscrição _____ , **DECLARO não ter**
recebido nenhuma renda no período de _____ .

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o/a candidato/a declara estar ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

Assinatura do/da Requerente